



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 949, DE 15 DE JANEIRO DE 1980

Fixa locais de estacionamento de caminhões, carrocinhas e charretes de aluguel.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso XI, letra "b" da Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica determinado como ponto de estacionamento de caminhões de aluguel na cidade de Mococa, o local construído especialmente para aquele fim, situado à Rua Benjamin Constant entre as ruas Campos Salles e José Bonifácio.

Artigo 2º- Fica determinado como ponto de estacionamento de carrocinhas e charretes de aluguel na cidade de Mococa, o local construído com esta exclusiva finalidade, situado à Rua Benjamin Constant entre a rua José Bonifácio e Av. João B. de Lima Figueiredo, junto ao bebedouro de animais.

Artigo 3º- O estacionamento dos caminhões de que trata o artigo primeiro deste decreto, será dotado de sanitários e telefone, destinados ao uso exclusivo dos proprietários de caminhões, carrocinhas e charretes de aluguel e lotados nos novos pontos.

Artigo 4º- Os proprietários de veículos de aluguel lotados nos pontos criados por este Decreto, indicarão um Coordenador para representá-los junto à Prefeitura Municipal e responder pelo pagamento das tarifas de água, luz, telefone e pelo asseio geral dos sanitários e dos pontos.

Artigo 5º- Os pontos de estacionamento fixados por este Decreto são os constantes do desenho nº 68/79, do Departamento de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Mococa, que fica fazendo parte deste Decreto.

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE JANEIRO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO

  
Prefeito Municipal